

PORTARIA Nº 168/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e, também, sobre a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

Considerando a necessidade de adotar-se uma política farmacêutica integrada às prioridades sanitárias e política de saúde vigentes, que garanta uma adequada regularidade no fornecimento dos medicamentos especializados;

Considerando que para a garantia dessa assistência integral e continuada faz-se necessário a organização de todo o sistema de aquisição de medicamentos na Secretaria de Estado da Saúde – SES;

Considerando que esse sistema de aquisição é composto por diferentes setores da SES, envolvendo tanto a área técnica – responsável pelo planejamento das compras, gestão de estoques e gestão dos contratos – assim como a área meio – responsável pela aquisição, contratualização, emissão de empenho e pagamentos;

Considerando que para o alcance da eficiência desse sistema os setores precisam atuar de maneira articulada e planejada.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho responsável pelo Sistema de Aquisição de Medicamentos Especializados, como eixo capaz de coordenar essas atividades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade:

- I. Rever e ajustar todos os fluxos e processos de trabalho relacionados com a aquisição de medicamentos na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, na Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS, no Setor de Compras e no Setor de Planejamento e Finanças;
- II. Elaborar e emitir resoluções de caráter normativo para aplicação imediata nesses setores;
- III. Atuar de maneira conjunta e articulada, definindo ações, estabelecendo prazos, cronogramas e responsáveis para a realização das atividades;
- IV. Ser o órgão assessor técnico-normativo junto ao Gabinete da SES para todos os assuntos relacionados com a aquisição e suprimento de medicamentos especializados na rede estadual de saúde;
- V. Acompanhar e monitorar permanentemente os índices de cobertura em medicamentos, adotando medidas preventivas e corretivas, quando necessário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros e representantes:

NOME	Setor/Cargo
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA	Secretário Adjunto Executivo
VANDER FERNANDES	Secretário Adjunto de Saúde

ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
EDSON HENRIQUE BÉRGAMO	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
JOSÉ EUGENIO DE ANDRADE JACOB RODRIGUES	Superintendente de Planejamento e Finanças
JOÃO HENRIQUE PAIVA	Comissão Permanente de Licitação – SES/MT
SILVIO CESAR MACHADO DOS SANTOS	Diretor do IPAS/CEADIS

Art. 4º A coordenação desse Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Farmacêutica **Ana Eliza Loyolla Rodrigues de Oliveira.**

Art. 5º O Grupo de Trabalho ora criado tem caráter permanente e está vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso.

Art. 6º Havendo necessidade poderão ser convocados representantes de outros setores da SES/MT para contribuir com os trabalhos do Grupo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de novembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde